

**INTERESSADO:** Conselho Estadual de Educação (CEE/MS)

**ASSUNTO:** Altera o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n.º 017/2020

**RELATOR:** Pedro Antônio Gonçalves Domingues

**PARECER ORIENTATIVO:** CP/CEE/MS n.º 020/2020

**CÂMARA:** Conselho Pleno

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO:**

- o Parecer CNE/CP n.º 5, de 28 de abril de 2020, que versa sobre a reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;
- a Portaria n.º 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, publicada na edição 114, seção 1, página 62 do Diário Oficial da União, publicação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19, e revoga as Portarias MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, n.º 345, de 19 de março de 2020, e n.º 473, de 12 de maio de 2020,

ALTERA a redação do PARECER ORIENTATIVO CP/CEE/MS n.º 017/2020 e ESTABELECE, para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em caráter excepcional, para o ano letivo afetado pelas medidas de mitigação das dificuldades decorrentes da situação de emergência de saúde pública, especificamente no que diz respeito às atividades práticas laboratoriais e aos estágios profissionais supervisionados de cursos superiores e de técnico de nível médio, que:

- as atividades nominadas estão permitidas, na forma de ensino remoto, desde que possíveis de realização em conformidade com a respectiva proposta pedagógica. Nos casos de atividades regulamentadas por órgão de profissão, devem ainda ser atendidas suas determinações específicas.

  
Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues  
Relator

Colaboradora:

Vera Lúcia Campos Ferreira

**II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno, reunido em 9 de julho de 2020, aprova o Parecer do Relator.

(aa) Helio Queiroz Daher – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Adriana Percília Leite Recalde Rubio, Cristiane Sahib Guimarães, Eliza Emília Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Ordália Alves de Almeida, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Sueli Veiga Melo e Valdevino Santiago.

  
Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS